



**Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso**
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2025/2028

PROJETO DE LEI Nº 021/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: "Altera a lei Municipal 823/2015 e da outras providencias".

..... MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica alterada a denominação da via pública atualmente denominada “Estrada Rural Domingos Berté”, passando a ser denominada “**Rua Neri Domingos Berté**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal,

Nova Maringá/MT em 25 de Agosto de 2025.

**Ana Maria Urquiza Casagrande
Prefeita Municipal**



**Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso**
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2025/2028

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 021, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar a denominação da atual “**Estrada Rural Domingos Berté**” para “**Rua Domingos Berté**”, uma vez que a região em que se encontra situada passou por significativo processo de expansão urbana, deixando de apresentar características próprias de via rural.

A mudança se faz necessária para harmonizar a nomenclatura com a realidade atual, considerando que a área já se encontra integrada ao perímetro urbano de Nova Maringá, recebendo infraestrutura pública, ocupação residencial e atividades comerciais.

Dessa forma, a alteração da nomenclatura contribui para a organização urbanística, evita distorções cadastrais e facilita a identificação de endereços pelos serviços públicos, concessionárias, correspondências e entregas.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto à apreciação desta Casa de Leis, confiante em sua aprovação.

Nova Maringá/MT em 25 de Agosto de 2025.

**Ana Maria Urquiza Casagrande
Prefeita Municipal**